

PARECER 020/2011 - CONSUNI

Registrado às folhas _____ do
Livro competente nº <u>INFORMAT.</u>
Em <u>13</u> / <u>04</u> / <u>2011</u>
 _____ Secretária dos Conselhos

Processo nº 2271/2011
Identificação:

1. Origem: Departamento de Tecnologia Industrial (DTI) - CEPLAN
2. Assunto: Solicitação de Gratificação de Dedicção Integral (GDI)
3. Interessada: Nadir Radoll Cordeiro

Histórico:

Em 05/04/2011, o processo é encaminhado a esta relatora.

Análise:


A Gratificação de Dedicção Integral está regulamentada pela Resolução CONSUNI número 024/2009. O presente processo de solicitação de GDI contém:

- (a) Requerimento e Termo de Compromisso declarando que a professora não exercerá outra atividade com vínculo empregatício no ano de 2011, datado de 15 de março de 2011;
- (b) Cópia dos Planos Individuais de Trabalho (PTI) referentes aos dois semestres de 2010, devidamente endossados pelo Chefe do Departamento e pelos Diretores de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do CEPLAN;
- (c) Comprovante da última progressão funcional – Portaria número 1792/10 UDESC, datada de 13 de dezembro de 2010;
- (d) Homologação do Estágio Probatório Docente – Portaria número 1666/10 UDESC, datada de 19 de novembro de 2010;
- (e) Parecer favorável da Comissão Interdepartamental do CEPLAN, datada de 18 de março de 2011;
- (f) Parecer favorável do Conselho de Centro CEPLAN – CONCEPLAN, datado de 23 de março de 2011.

Parecer:

Pelo exposto, sou de parecer favorável ao pedido de Gratificação de Dedicção Integral para a professora Nadir Radoll Cordeiro durante o período de 15 de março a 31 de dezembro de 2011.


 Profa. Dr.ª Sandra Regina Rech
 Relatora
 Florianópolis, 06/abril/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI
 em sessão de 13 de ABRIL de 2011
 aprovou O PRESENTE PARECER

Sebastião Iheres Lopes Melo
 Presidente do CONSUNI